



**Câmara Municipal de Macapá  
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR.  
SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAL**

**Ata da oitava Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Macapá, Ocorrida às nove horas do dia dezessete de Abril de dois mil e vinte quatro.**

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, as nove horas, na Sala das Comissões Permanentes e Especiais, Vereadora ANA MARTA, desta Casa de Leis, situada na Avenida FAB nº 800, reuniram-se Extraordinariamente, os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Macapá. Presente os Senhores Vereadores: Verº. Carlos Murilo-PP, Claudio Goes-UB, Verº. Alexandre Azevedo- Banc. PP, Verº Gian do Nae-Blc.Parl. Republicanos/PRTB/MDB, Verº. João Mendonça-PL, Verº. Odilson Nunes-Banc. Fed. PSDB/Cidadania, Verº. Luany Favacho-MDB Ausência Justificada de Acordo com Ofício nº 030/2024-GVLF-CMM, e os Assessores Legislativos, Benedita Oliveira, Dóris Day, Camila Soares, Kátia Viegas e a Chefa das Comissões Marcia Pessoa e o Drº. Arthur Cesar Sub Procurador Legislativo, Verificada a Presença de Quórum, o Presidente da Comissão Verº. Carlos Murilo, e “Rogando a Proteção de Deus” declarou aberta a Presente Reunião, dispensando a Leitura da Ata anterior a qual foi APROVADA por Unanimidade e Seguindo para o Expediente foram Designada Relatoria para as Seguintes Matérias: Projeto de Lei Ordinária Complementar nº 004/24-do Executivo Municipal, “Alterando o Anexo VII da Lei Complementar nº 193 de 28 de março de 2024, que trata da Tabela Salarial da Lei Complementar nº 182/2023-PMM”, ficando a Relatoria para a CCJR e CTFO; os Projetos de Decreto Legislativos de números 021, 022, 023, 024, 025 e 026/2024, todos de Autoria do Verº. Allan Ramalho ficaram para a Relatoria para CCJR. Passando para a Ordem do Dia foram Aprovados os Seguintes Pareceres: Parecer nº 033/24-de Relatoria do Verº. Gian do Nae, Opinando pela Aprovação com Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024 de Autoria do Verº. Karlyson Rebolça, que “Dispõe sobre a Obrigatoriedade de todos os Hospitais e Clinicas de Macapá colocarem Cartazes Visíveis, Informando que Aborto é Considerado Crime por Lei”. Aprovado por Unanimidade. Foram Aprovados em BLOCOS, os Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de números 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040/2024, todos referentes a Decretos Legislativo. Parecer nº 041/24 CCJR, Opinando pela Aprovação com Emenda ao Projeto de Lei Ordinário nº 016/2024 de Autoria do Verº. Marcelo Dias que “Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Teatral Marco Zero do Equador no Âmbito do Município de Macapá, Aprovado por Unanimidade. Parecer da Comissão nº 042/24-CCJR, Opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei Ordinária nº 017/24, de Autoria do Verº. Odilson Nunes que “Institui no Âmbito do Município de Macapá o Mês da Escola Bibli

Nº PROC.: 01103 - ATC 010/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001752 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C8A380E23F7BD5E219BBF9021D53FDFE





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR.**  
**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAL**

de Férias, Aprovado. Parecer da Comissão nº 043/24 CCJR, Opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE ao projeto de Lei Ordinária nº 020/2024 de Autoria do Verº. Karlyson Rebolça que “Institui o Dia Municipal de Conscientização Contra o Aborto e Estabelece outras Providências”, Aprovado. Parecer da Comissão nº 044/24-CCJR, Opinando pela ILEGALIDADE, INCONSTITUCIONALIDADE E ARQUIVAMENTO ao Projeto de Lei Ordinária nº 021/2024 de Autoria do Verº. Karlyson Rebolça que “Dispõe que Escolas Públicas e Privadas em Macapá devem Cantar o Hino Nacional, o Hino do Amapá e o Hino do Município. Também se Aplica a Câmara municipal de Macapá” Aprovado o ARQUIVAMENTO da Matéria. Parecer da Comissão nº 045/24CCJR Opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei Ordinária nº 025/2024, de Autoria do Verº. Allan Ramalho, que “Cria os Selos “Parceiras delas” e “Parceira delas +” no Âmbito do Município de Macapá” Aprovado. Parecer da Comissão nº 046/24-CCJR, Opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei Ordinária nº 026/2024 de Autoria do Verº. Allan Ramalho que “Institui a Semana Municipal do Sistema Único de Saúde(SUS) no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Macapá”. Aprovado e o Parecer da Comissão nº 047/24-CCJR, Opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2024 de Autoria do Verº. Odilson Nunes que “Institui a Campanha junho Violeta em Alusão ao mês de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa no Âmbito do Município de Macapá”, Aprovado. Nada mais havendo, o Presidente Agradeceu a Presença de todos e Encerrou a Reunião às nove horas e vinte minutos e para Constar, Lavrou-se a Presente Ata, que depois de Lida, Discutida e Aprovada vai Assinada por todos que a ela deu Origem. Sala das Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Macapá, em dezessete de abril de dois mil e vinte quatro.

Nº PROC.: 01103 - ATC 010/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001752 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C8A380E23F7BD5E219BBF9021D53FDFE

